



Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Águas da Prata

Estado de São Paulo

CNPJ/MF nº 59.032.532/0001-53

Home Page:- www.cmaquasdaprata.sp.gov.br

PROJETO DE LEI 12/16

“Dispõe sobre revisão anual dos subsídios pagos ao Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais para o exercício de 2.016”.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DA PRATA, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, DECRETA e aprova a seguinte

LEI:

Art. 1º - Os subsídios mensais pagos ao Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais serão reajustados para o ano de 2.016, adotando como índice de revisão o IGPM (Índice Geral de Preços de Mercado) do mês de Dezembro de 2.015, cujo percentual é de 10,54%, conforme preceitua o artigo 5º da Lei 1.932 de 06.07.2.012.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2.016.

Plenário Egberto Junqueira Ferreira, 12 de fevereiro de 2.016.

Manoel da Silva Ferreira
Vereador

Fabio Ferraz de Campos
Vereador

Luiz Alberto Teixeira Ferreira
Vereador

Ismael Líbio de Assis
Vereador